



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Livramento

LEI Nº 554/2021

EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO PARA ATENDER DESPESAS NÃO PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL N.º 546/2020 QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba APROVOU, e Eu, **ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**, Prefeito Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo do Município de Livramento PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Livramento no valor de R\$67.138,59 (Sessenta e Sete Mil Cento e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa com respectiva codificação e valor abaixo discriminado:

**02120 -Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer**

**1993 - Recursos: Recursos Emergenciais Lei Aldir Blanc**

<b>Código</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>3.3.90.36</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – P. Física</b>	<b>42.600,00</b>
<b>3.3.50.43</b>	<b>Subvenções Sociais</b>	<b>24.538,59</b>
<b>TOTAL</b>		<b>67.138,59</b>

Art. 2º Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo anulará dotação do orçamento vigente, conforme descrito na



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Livramento

---

classificação programática:

**02020 – GABINETE DO PREFEITO**

1039 - **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS**

449052– Equipamento e Material Permanente – Fonte 001..... R\$  
30.000,00

**02100 – SEC. DE CONT. DA DESP. PUB. E DE AÇÕES JURIDICO  
ADM**

**1097 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS**

449052 - Equipamento e Material Permanente – Fonte 001..... R\$  
37.138,59

**Total.....R\$  
67.138,59**

Art.4º Revogam-se as disposições e m c o n t r á r i o contidas na **Lei nº 552/2021**.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Livramento, 20 de outubro de 2021.**

  
**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**  
Prefeito Constitucional